

EDITAL 1/PPGEL/UFS/2023

CHAMADA DE DISCENTE DO EDITAL 287/GR/UFS/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA DE PESSOAL Nº 769/GR/UFS/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, torna pública a chamada de discente classificado e contemplado com bolsa remanescente Institucional UFS no EDITAL Nº 287/GR/UFS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) para assumir bolsa de estudo do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica da CAPES de acordo com a Portaria nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 e alterações posteriores.

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista o preenchimento de cota para bolsa de estudo do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica da CAPES, foi deliberado pela Comissão de Bolsas do PPGEL a chamada do candidato classificado e contemplado com bolsa DS/CAPES no resultado final do EDITAL Nº 287/GR/UFS/2022 para assumir bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica da CAPES.

2 DO BOLSISTA CONVOCADO

PPG	DISCENTE INDICADA	EDITAL
PPGEL	Luan Alex de Mattos	EDITAL Nº 287/GR/UFS/2022

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato indicado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo para a secretaria do programa, e-mail <sec.ppgel@ufs.edu.br>, até o dia 11 de maio, confirmando que aceita a bolsa:

I - Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista CAPES e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, disponíveis no site institucional: www.ufs.edu.br/ppgel>Fluxos e Formulários>Bolsas de Estudo.

II - Enviar cópia do documento de identificação com foto;

III - Enviar cópia do CPF;

IV - Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

3.2 Para manutenção da bolsa o discente deverá cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 e alterações posteriores.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGEL.